



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 64, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX, do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 506, de 24 de agosto de 2021; o Memorando Eletrônico nº 60/2022 – Progepe, de 4 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 506, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar a minuta de Resolução ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 20 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS